

**DECRETO N.º 8.010  
DE 31 DE JANEIRO DE 2018**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL REAIS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 3.413, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 3.413, de 22 de dezembro de 2017, destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

18.10.23.695.0043.2127.339000	<u>PROMOCAO DO TURISMO</u>	700.000,00
-------------------------------	----------------------------	------------

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

24.10.28.846.0000.0041.339000	<u>OPERACOES ESPECIAIS</u>	700.000,00
-------------------------------	----------------------------	------------

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 31 de janeiro de 2018.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**  
Secretário de Finanças  
Em substituição

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 31 de janeiro de 2018.

**THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS**  
Chefe do Departamento